



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA
CÂMARA MUNICIPAL

Publicitação de prorrogação excecional de mobilidade interna intercategorias

Para efeitos da alínea a) do artigo 5.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por meu despacho datado de 03 de janeiro de 2017, autorizei excecionalmente até 31 de dezembro de 2017, a prorrogação do prazo de duração da mobilidade interna intercategorias do assistente operacional Dinis Augusto Gomes, a exercer as funções de encarregado operacional, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017.

De acordo com o estabelecido no n.º 3 do artigo 38.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, cujos efeitos foram prorrogados pelo disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, o trabalhador será remunerado pela 1.ª posição remuneratória, nível 8, da categoria de encarregado operacional, da carreira de assistente operacional.

Bragança e Paços do Município, 05 de janeiro de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal

Hernâni Dinis Venâncio Dias, Dr.